



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - http://www.inss.gov.br

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/03/2024
DOU de 11/03/2024, seção 3, página 108

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.018890/2022-55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INST SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II, E A EMPRESA LABORA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, portador do RG nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDAZIDO] matrícula funcional nº [REDAZIDO] e a empresa **LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA**, com sede na Av. Bernardo Monteiro, nº 1280, 1º andar, Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.150-281 inscrita no CNPJ/MF nº 01.103.144/0001-36 representada neste ato pela seu proprietário, **Sr. Amarildo Pereira Barreto**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, e CPF/MF nº [REDAZIDO], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.018890/2022-55, pelo qual foi homologado o objeto do Pregão na Forma Eletrônica/SRP nº 13/2022, ARP 03/2022 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais normas pertinentes, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2023 por 12 (doze) meses, com início em 08/03/2024 e encerramento em 08/03/2025.

Parágrafo único - O INSS poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, desde que comunique à CONTRATADA, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 67.200 (sessenta e sete mil e duzentos reais), mediante a entrega e o recebimento definitivo dos materiais descritos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
23	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - Endoprótese para amputação transfemoral do MIE, com encaixe de contenção isquiática, laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono e válvula de expulsão. Encaixe teste. Joelho hidráulico de simples eixo, controle de balanço e apoio, locomoção em múltiplas velocidades com travamento manual e funções balanço livres. Liner de silicone com anel móvel de vedação revestido com tecido protetor. Liner reserva de igual qualidade e característica. Tubo conector em titânio ou fibra de carbono, pé em fibra de carbono de resposta dinâmica. Treinamento para adaptação da prótese.	Otto bock
25	8001-Confeção de Prótese Ortopédica - Prótese para amputação transfemoral com haste em titânio, encaixe definitivo em resina, reforçado com fibra de carbono, com contenção isquiática, encaixe teste, liner e liner reserva, com anéis de vedação e válvula de expulsão, joelho hidráulico com trava manual, pé em fibra de carbono de resposta dinâmica, com cobertura cosmética.	Otto bock

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias conferidas ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, sob a seguinte classificação: Natureza da Despesa 3390.32, Plano Interno REABPROF1, Nota de Empenho 2023NE532004, Gestão/Unidade: 510180, Fonte: 1049000235, Programa de Trabalho: 226255, no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO- No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições constantes do Contrato nº 02/2023, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística - SRII
Representante legal da CONTRATANTE

AMARILDO PEREIRA BARRETO

Representante LABORATORIO DE PROTESE E ORTESE LTDA.
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - João Bosco de Oliveira, CPF [REDACTED]

2 - Efigênia de Aguiar Melgaço Barroso, CPF [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Pereira Barreto, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 08/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO DE OLIVEIRA, Técnico do Seguro Social**, em 08/03/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EFIGENIA DE AGUIAR MELGACO BARROSO, Técnico do Seguro Social**, em 08/03/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15247074** e o código CRC **8DAFFA24**.